

AEM 831

CE 90

AAG FARO

Acta da Assembleia d'apuramento geral  
das Votas do Circulo Electoral de Faro Faria  
— N.º 90 —

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je.º e M.º d.º  
sus Christo de mil seto Centos, sessenta, e ~~noventa~~ <sup>noventa</sup>  
nove, aos dezaito dias do mes d'Abri!l, nesta ~~Municipal~~  
Cidade de Faro, e Pugas do Concelho da mes ~~Municipal~~  
ma, local fixado pela Lei para esta assem- ~~Municipal~~  
blea d'apuramento, e cabeca deste Circulo E.º ~~Municipal~~  
Electoral, aqui pelas nove horas da manha, ~~Municipal~~  
compareces o Cidadão Manoel Meizo Be- ~~Municipal~~  
reira, Presidente da Comissao Electoral deste Con-  
celho, e como tal Presidente nato desta as-  
semblea d'apuramento geral de votos, da  
eleicão de um Deputado por este Circulo  
de Faro N.º 90, a qual teve logar no dia  
duze deste mes, forão tambem presentes as  
Cidadãos Manoel Joaquin d'Almeida Junior,  
e Jose Augusto da Silva ~~Muniz~~, portadores  
da acta original da primeira assemblea da  
Cidade; Francisco Jose de Espindanca  
e Manoel Jose Palmeiro, portadores da acta  
original da segunda assemblea primaria de  
Estoi; Manoel da Rosa Bernardo, e Ma-  
noel de Sousa Gil portadores da acta original  
da terceira assemblea primaria de S. Brar;  
do Concelho desta Cidade; Antonio Augusto  
Xavier de Lima Junior e Jose Joaquin de  
Espindanca portadores da acta original, da  
assemblea primaria da Villa d'Alhao; Joao  
Baptista da Graca, e Francisco Antonio Ni-



Ribeiro, portadores da acta original da assembleia de Duffles, ambas vetas do dito Cancellho de Alhuo; e comparecendos tambem o Cidadão Joaquin e Antonio Pereira de Mattos na qualidade de Administradores do Cancellho desta Cidade, constituida assim a assembleia, propoz a esta o Presidente della para formarem a Mesa, os seguintes Cidadãos Joao Joaquin de Abundancia, e Joao Baptista da Graça, para Revisadores, digo, para Escrutinadores; Manoel Joaquin d'Almeida Junior, Joao Augusto da Silva Abuneres para Secretarios: Francisco Antonio Ribeiro, Francisco Joao de Abundancia, Manoel Rosa Bernardo, e Antonio Augusto Xavier de Lima Junior, para Revisadores convidando as que approvassent a pagar para o todo direito della Presidente, e para o esquerdo as que a requisassent; feito ague, foi a proposta approvada por unanimidade, e logo passaram os nomeadas a occupar os seus lugares na Mesa, que assim ficou constituida, o que logo foi annunciado por letal affixado na porta deste edificio. E sendo o Presidente desta assembleia apresentadas fechadas, lacradas, e rubricadas as Copias das actas que recebera das Mesas das assembleias primarias deste Circulo, em conformidade do §. 1.º do artigo 7.º do Decreto de 30 de Setembro de 1852, e artigo 3.º da Lei de 23 de Novembro de 1859; assim como os portadores, as actas originaes; e o Administrador do Cancellho, as Copias, que existião em padens, e verificandose estarem intactas, procedio o Presidente á nomeação de duas Comissões para examina-



examinarem as mesmas, propoendo para a primeira Antonio Augusto Xavier de Lima Junior, Joao Joaquin de Abundancia, e Firmino Joao Baptista da Graça, todos do Concelho d'Alho; e para a segunda, Joao Augusto da Silva Moraes, Urbano da Rosa Bernardo, e Urbano Joaquin d'Almeida Ju-<sup>o</sup> N.º 1.º  
nior, estes do Concelho desta Cidade, as quaes Graças foram approvadas pela assembleia, procedendo-se á abertura dos involucros das ditas Rubricadas actas, que foram distribuidas com as respectivas papeis, ás duas ditas Comissões, na conformidade do preceito do artigo 83 do citado Decreto. Interrompeu-se a sessão, para as Comissões se occuparem do exame das actas, do apuramento dos votos, e formularem o seu parecer por escripto. Concluido o exame pelas Comissões, continuou a sessão, e foram lidas os pareceres das Comissões á assembleia, e sendo approvados por esta, e procedendo á ella ao apuramento geral dos votos na conformidade do disposto no art. 87 do citado Decreto, tendo formulado previamente o seu parecer por escripto, que a assembleia approvou, achou em resultado final, e verificou; que o numero real dos votantes em todo este Circulo Eleitoral foi de dois mil quatro Centos, Setenta, e quatro (2.484) entrando (18) dezoito listy brancas, sendo o numero real, e effectivo das listy igual ao dos votantes; cujos votos foram abtidos, distribuidos pelos seguintes Cidadãos ou Saberes - O Sr. Joao Joao de Abundancia Cortez obtem mil dozentos, noventa, e dois votos (1292); o Sr. Sebastião Joao Coelho de Carvalho obtem, mil, cento, sessenta, e seis (1166)



votos: e obtiverão Miguel Augusto Pacheco, tres votos,  
Joaquim Thomaz Salo d'Almeida dois votos; Don João  
da Rocha Freitas, Sr. Abilio da Silva, e Sebastião João  
João de Abundancia Coelho de Carvalhos Cortez, um  
voto cada um; as listas brancas foram desaito;  
e que tudo por ser a semma geral já dita, de dois  
mil, quatro centos, setenta, e quatro votantes.  
Reconhecido por este modo, que o Cidadão, o  
Don João José de Abundancia Cortez obteve  
a maioria absoluta dos votos, do numero real  
dos votantes de todo o Circulo, o Presidente o  
proclamou em voz alta, eleito Deputado,  
por este Circulo de Faro - N.º 90 - mandando  
publicar o seu nome, por edital na porta  
da Casa d'Assembleia, tendo-se previamente ve-  
rificado a circumstancia de Constantes pelas actas  
das assembleias electoras de todo o Circulo, que  
as electoras delle outorgão ao Cidadão, que viene  
a ser eleito, os poderes necessarios, para que re-  
unido com os dos outros Circulos electores,  
faça dentro das limites da Carta Constitucio-  
nal, e do Acto Adiccional á mesma, tudo,  
quanto for conducente ao bem geral da Nação.  
E dando-se cumprimento ao disposto nos arti-  
gos 92 a 94 do Decreto Electoral, se houve  
por dissolvida a assembleia; de tudo para caus-  
tar se houvera uma acta, que em Lisboa o  
Joaquim d'Almeida Junior Secretario escreveu,  
e lida por mim a assembleia, foi assignada por  
todas as Vozes da mesa.

O Presidente  
Manuel Aleixo Pereira  
" Manuel Pinheiro  
" João José de Abundancia  
" João Baptista da Graça



Secretarios - José Augusto da Silva Mendes  
Francisco Antonio Ribeiro  
Francisco José de Mendonça  
Maurício da Penha Bernardes  
Antonio Augusto Xavier de Lima  
Maurício José da Silva Junior  
Secretario.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR